

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.623, DE 2009

Determina a divulgação, nos recintos de atendimento ao público de órgãos e entidades da administração pública, das condutas que configuram o crime de prevaricação.

Autor: Deputado Vinicius Carvalho

Relatora: Deputada Thelma de Oliveira

I - RELATÓRIO

A proposta torna obrigatória a divulgação, nas repartições de atendimento ao público, por meio de quadros, placas, cartazes ou letreiros eletrônicos, das condutas que configuram a prática do crime de prevaricação.

O Autor lembra que, consoante o art. 319 do Código Penal, comete o referido delito aquele que, motivado por interesse ou sentimento pessoal, deixa de praticar ato de ofício, retarda-o ou pratica-o contrariando norma legal. Acreditando que *“a morosidade do atendimento passa, muitas vezes, pela ignorância acerca das disposições legais que regem o atendimento público”*, defende que o próprio cidadão atendido fiscalize o cumprimento da lei.

A proposição não foi emendada no prazo regimentalmente observado por esta Comissão.

II - VOTO DA RELATORA

Embora possa não ser a regra, muitas repartições públicas têm seu funcionamento comprometido pela desídia de funcionários que não têm plena consciência de suas obrigações e das consequências que podem advir do descumprimento das mesmas. Por conseguinte, a proposta sob apreço, da colocação de placas, cartazes ou letreiros eletrônicos informando as condutas que tipificam o crime de prevaricação pode contribuir substancialmente para o melhor funcionamento dos vários órgãos e entidades da administração pública.

Voto, pelo exposto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.623, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada Thelma de Oliveira
Relatora